

**FOLHA DE DADOS DAS SALVAGUARDAS INTEGRADAS (ISDS)  
ESTÁGIO CONCEITUAL**

Relatório port n°. ISDSC2774

Data de Elaboração/Atualização da ISDS: 08 de maio de 2013

**I. INFORMAÇÕES BÁSICAS**

**A. Dados Básicos do Projeto**

<b>País:</b>	Brasil	<b>ID do Projeto:</b>	P143334
<b>Nome do Projeto:</b>	FIP: Regularização ambiental de imóveis rurais no Cerrado (P143334)		
<b>Chefe da Equipe do Projeto:</b>	Maria Bernadete Ribas Lan		
<b>Data Prevista para a Avaliação:</b>		<b>Data Prevista de Aprovação da Diretoria Executiva:</b>	24 de setembro de 2013
<b>Unidade de Gestão:</b>	LCSAR	<b>Instrumento de Empréstimo:</b>	Empréstimo para Investimento Específico
<b>Sector(es):</b>	Administração pública – Agricultura, pesca e florestas (34%), Setor de agricultura, pesca e florestas em geral (33%), Florestas (33%)		
<b>Tema(s):</b>	Administração e gestão da terra (40%), Políticas e instituições ambientais (40%), Mudanças climáticas (20%)		
<b>Este projeto é processado sob OP 8.50 (Assistência de Emergência à Recuperação) ou OP 8.00 (Resposta Rápida a Crises e Emergências)?</b>			Não
<b>Financiamento (em US\$ milhões)</b>			
Custo Total do Projeto:	32,48	Valor Total Financiado pelo Banco:	0.00
Valor total do Cofinanciamento:		Lacuna de Financiamento:	0.00
<b>Fonte de Financiamento</b>			<b>Valor</b>
Mutuário			0,00
Fundo Estratégico para o Clima			32,48
Total			32,48
<b>Categoria Ambiental</b>	B – Avaliação Parcial		
<b>Este é um Projeto repetido?</b>	Não		
<b>Este é um Projeto Transferido?</b>	Não		

## **B. Objetivos do Projeto**

O objetivo de desenvolvimento do Projeto proposto é: (i) fortalecer a capacidade das 11 agências ambientais estaduais para receber, analisar e aprovar os registros rurais ambientais e vinculá-los ao sistema nacional (SICAR) e (ii) registrar no sistema CAR as solicitações para registro no CAR nos municípios prioritários selecionados que foram recebidas e registradas no sistema e vinculadas ao sistema nacional – pelo menos 70% das propriedades rurais privadas nos municípios prioritários selecionados.

## **C. Descrição do Projeto**

O Fundo Estratégico para o Clima (SCF) foi criado para fornecer financiamento para novas maneiras de desenvolver ou ampliar atividades que tentam responder a um desafio específico relacionado às mudanças climáticas ou fornecer uma resposta setorial por meio de programas direcionados. O Programa de Investimentos em Florestas (FIP) foi criado como uma destas iniciativas direcionadas para catalisar políticas e medidas e para mobilizar recursos para facilitar a redução do desmatamento e da degradação florestal, visando promover uma gestão mais sustentável das florestas, levando, assim, a uma redução nas emissões e uma melhor conservação dos estoques florestais de carbono. O Brasil é um dos oitos países piloto que participam do FIP. O Plano de Investimentos Brasil (BIP) visa promover o uso sustentável da terra e a melhoria da gestão das florestas no Cerrado, de modo a reduzir a pressão sobre as florestas remanescentes, reduzir emissões de GEE e aumentar o sequestro de carbono.

O Projeto proposto, para ser financiado como parte do BIP, ajudará os governos estaduais e municipais, assim como os proprietários de terras no Bioma Cerrado, na implementação do Código Florestal (Lei 12.651/2012).

São propostos os seguintes componentes:

Componente 1: Implementação do sistema nacional de cadastro ambiental rural nos 11 estados do Cerrado. O componente proposto visa fortalecer a capacidade dos Estados para realizar o CAR em seus territórios, ou seja: finalizar o marco regulatório; receber, verificar e aprovar as inscrições no cadastrado; conectar-se ao banco de dados nacional; realizar um diagnóstico ambiental a partir dos dados recebidos; e auxiliar os proprietários de terras a elaborar suas declarações. A análise e verificação das inscrições seriam amplamente automatizadas. Espera-se realizar as seguintes atividades: (i) assistência técnica, jurídica e financeira aos estados-alvo, o que irá facilitar a elaboração de marcos referenciais normativos, institucionais, operacionais e outros, conforme necessário; (ii) compra de equipamentos e materiais; (iii) treinamento para *stakeholders*.

Componente 2: Registro de propriedades rurais privadas em municípios prioritários. O componente proposto visa registrar a maioria das propriedades nos municípios selecionados. Espera-se realizar as seguintes atividades: (i) campanhas de disseminação e mobilização; (ii) elaboração de mapas e tratamento dos dados disponíveis sobre o uso da terra e as propriedades; (iii) informações de apoio para médios e grandes proprietários para motivar e facilitar seu auto-registro voluntário; (iv) criação de postos de atendimento locais e *call centers* estaduais; (v) levantamentos de campo; e (vi) assistência direta a pequenos proprietários na documentação de suas propriedades e fazer com que as registrem no CAR.

Componente 3: Implementação e gestão do Projeto. O componente proposto visa apoiar atividades relacionadas à gestão e implementação do Projeto. O MMA será responsável por supervisionar os aspectos técnicos e financeiros do Projeto, e por monitorar os indicadores do Projeto.

#### **D. Localização do Projeto e características físicas marcantes relevantes para a análise de salvaguardas (caso sejam conhecidas)**

O bioma Cerrado, localizado no centro do Brasil, cobre quase um quarto – ou 2,04 milhões de km<sup>2</sup> – do país, com um mosaico de 23 tipos de vegetação, consistindo de florestas tropicais de savana, campos e florestas. É considerado pela Conservation International um dos 34 *hotspots* de biodiversidade do mundo. A rápida expansão da agricultura no bioma Cerrado causou a conversão da vegetação natural em usos alternativos da terra (desmatamento) e também aumentou o uso de queimadas como prática agrícola. O Cerrado havia perdido cerca de 48% da sua cobertura florestal até 2010. As estimativas indicam que o desmatamento no Cerrado é proporcionalmente mais severo do que o da Amazônia.

Distribuído por 11 Estados e 4 regiões geopolíticas (Norte, Nordeste, Centro Oeste e Sudeste), o bioma Cerrado é ocupado em sua maioria por propriedades privadas. Aproximadamente 78% de cerca de um milhão de propriedades no bioma pertencem a pequenos proprietários (até 4 módulos fiscais), mas ocupam somente 15% da área de todas as propriedades, enquanto 22% das maiores propriedades ocupam 85% da área.

O Ministério do Meio Ambiente publicou o Decreto no. 97, em 22 de março de 2012, indicando os 52 municípios prioritários do bioma Cerrado que demandam ações imediatas para prevenir e controlar o desmatamento, visto que estes são os municípios que tiveram os mais elevados níveis de desmatamento durante o período 2009-2010, e aqueles que têm uma área de vegetação nativa de mais de 20% da sua área total ou têm áreas protegidas.

Os seguintes critérios seriam utilizados para selecionar os municípios-alvo: (i) municípios que pertencem à Lista Oficial de Municípios do bioma Cerrado com os mais altos índices de desmatamento; (ii) extensão da cobertura de vegetação natural remanescente; (iii) municípios com condições de acessibilidade e logística que permitem que os levantamentos sejam finalizados dentro do período do Projeto; (iv) municípios que apresentam uma interação e mobilização de atores locais razoavelmente forte; (v) potencial sinergia com outras iniciativas; e (vi) prontidão da prefeitura para implementar este programa.

#### **E. Capacidade Institucional dos Mutuários para as Políticas de Salvaguarda**

O Governo Brasileiro promoveu leis ambientais, refletindo uma cultura política de forte proteção ambiental. O Mutuário demonstrou procedimentos adequados e capacidade para identificar e mitigar os impactos das operações financiadas pelo Banco. O Cliente irá elaborar um Marco de Gestão Ambiental e Social (ESMF) para o Projeto, que fornecerá orientações gerais sobre como proceder durante a implementação.

#### **F. Especialistas em Salvaguardas Ambientais e Sociais que Participam da Equipe**

Alberto Coelho Gomes Costa (LCSSO)

Maria Bernadete Ribas Lange (LCSEN)

## II. POLÍTICAS DE SALVAGUARDA EVENTUALMENTE APLICÁVEIS

Políticas de Salvaguarda	Acionadas?	Explicação (Opcional)
Avaliação Ambiental OP/BP 4.01	<b>Sim</b>	<p>O Projeto proposto é um Projeto de conservação e foi proposto que fosse classificado como Categoria B. Espera-se que o Projeto proposto tenha um impacto positivo sobre o meio ambiente e busque promover o cadastro ambiental rural de terras por parte dos proprietários. A natureza e a escala dos investimentos propostos em regularização ambiental não terão impactos adversos significativos. Apesar destes impactos positivos, o Projeto proposto estará atuando em algumas áreas com biodiversidade frágil e áreas de floresta seca.</p> <p>O Código Florestal Brasileiro exige que os proprietários preservem a vegetação natural em encostas íngremes, ao longo dos cursos de água (até certa distância da margem) ou nas proximidades de mananciais. Estas áreas são APPs (Áreas de Preservação Permanente). Além disso, as propriedades também devem reservar uma área denominada Reserva Legal – RL. Neste contexto, o Cadastro Ambiental Rural (CAR) foi introduzido como uma ferramenta adicional para monitorar e controlar o desmatamento e fazer com que as propriedades registradas no CAR, sendo um primeiro passo no sentido de fazê-las cumprir o Código Florestal.</p> <p>O CAR é um sistema eletrônico de identificação georreferenciada de propriedades rurais privadas, contendo a delimitação das APPs, RL e a vegetação natural remanescente dentro da propriedade, para fins de controle e monitoramento. Observe-se que terras públicas (ou seja, áreas protegidas, terras indígenas) não podem ser registradas no CAR. Com base nas avaliações preliminares realizadas e em projetos anteriores, não há expectativa de haver nenhum impacto negativo, visto que: (i) o CAR promove o cumprimento das leis existentes, sem criar quaisquer exigências e/ou restrições adicionais de conservação ao uso dos recursos naturais por parte das propriedades; (ii) o CAR, conforme definido por lei, não pode ser usado como evidência para a regularização fundiária; e (iii) o Projeto</p>

	<p>não tratara de questões fundiárias. Importante ressaltar que somente terras privadas serão mapeadas, excluindo-se todas as áreas que se sobrepõem a terras requisitadas como terras indígenas. Além disso, o Projeto não registrara no sistema CAR quaisquer propriedades sendo disputadas por partes privadas.</p> <p>Para evitar mal entendidos e assegurar que o processo CAR e suas implicações sejam bem compreendidas pelos proprietários, a abordagem do Projeto proposto inclui uma ampla estratégia de comunicação para mobilizar todos os proprietários e cobrir todas as propriedades nos municípios selecionados. A experiência obtida com projetos anteriores do MMA mostra que conduzir o processo em consulta e cooperação próximas com as propriedades minimiza potenciais conflitos e responde melhor as suas necessidades e demandas.</p> <p>O MMA esta preparando um Marco Ambiental e de Gestão Social (ESMF), incluindo avaliações sociais e ambientais, para oferecer orientações sobre potenciais problemas que poderiam surgir durante a implementação do Projeto. Espera-se que os impactos sociais potencialmente adversos sejam pequenos, visto que serão evitados ou minimizados por meio de medidas preventivas e mitigadoras adequadas.</p> <p>O ESMF será submetido ao Banco a cada etapa de avaliação. O relatório ESMF será divulgado e disseminado por meio dos sites eletrônicos de todos os governos estaduais participantes, assim como os sites do MMA e do IBAMA.</p> <p>Este relatório conterá uma descrição detalhada dos impactos ambientais das atividades do Projeto e identificara medidas preventivas/corretivas. O ESMF incluirá medidas a serem tomadas para evitar potenciais conflitos sociais que poderiam resultar de atividades do projeto. O ESMF também incluir uma análise de quaisquer impactos econômicos ou sociais que as atividades do projeto possam ter sobre grupos vulneráveis, comunidades tradicionais ou habitantes carentes de áreas rurais.</p> <p>Consultas a <i>stakeholders</i>. O processo de</p>
--	--

		<p>consulta proposto é um processo de dois estágios. A primeira fase consistiu em reuniões preliminares para discutir o conceito do Projeto proposto. Este ocorreu de maio a novembro de 2012, e incluiu varias reuniões em Brasília, com representantes dos estados do bioma Cerrado. Uma segunda fase do processo de consulta para discutir atividades de projeto especificas está acontecendo em Brasília. Esta fase esta mais focada nas organizações rurais da sociedade civil que são ativas no setor produtivo, assim como o INCRA e as agencias ambientais.</p> <p>A abordagem e as atividades propostas para o Projeto têm recebido amplo apoio dos governos estaduais, das organizações de produtores, bem como do INCRA. Como resultado destas reuniões preliminares, foi acordado que o Projeto adotara um mecanismo para manter os <i>stakeholders</i> plenamente informados sobre atividades de implementação do projeto. Outras reuniões serão realizadas nos estados-alvo e/ou municípios entre março e junho de 2013, quando as questões ambientais e sociais que potencialmente podem surgir durante a implementação, e ações propostas para abordar quaisquer impactos adversos do Projeto serão discutidos. Consultas semelhantes também serão realizadas junto às agencias de regularização fundiária.</p>
Habitats Naturais OP/BP 4.04	<b>Sim</b>	<p>As atividades realizadas sob o Projeto proposto devem gerar impactos positivos no habitats naturais, tais como sua conservação e recuperação. Considerando que a OP 4.04 ‘e acionada e todas as atividades de planejamento devem seguir as políticas do Banco Mundial, o projeto identificara atividades de monitoramento e gestão para prevenir ou mitigar quaisquer possíveis impactos negativos sobre habitats naturais.</p> <p>Os procedimentos do cadastro ambiental rural obedecerão: (i) o Código Florestal Brasileiro; (ii) a legislação brasileira sobre áreas protegidas (SNUC – Lei 9.985 de 2000, Decreto 4.340 de 2002 e Decreto 5.758 de 2006); e (iii) leis nacionais, estaduais e locais sobre habitats naturais.</p>
Florestas OP/BP 4.36	<b>Sim</b>	Este Projeto contribuirá para a conservação do

		<p>bioma Cerrado. Espera-se que tenha um impacto positivo ao evitar o desmatamento e manter a vegetação natural em partes das propriedades rurais privadas (todas as terras em encostas íngremes), ao longo de cursos de água (até uma certa distancia da margem) ou nas proximidades de mananciais, protegendo serviços ambientais e valores de vegetação natural. Estas áreas são Áreas de Preservação Permanente (APPs). O Projeto também contribuir para conservar e/ou restaurar áreas especiais nas propriedades privadas, que são reservadas e preservadas e são conhecidas como “Reserva Legal” (RL).</p> <p>O ESMF a ser elaborado levará em consideração as exigências da OB/BP 4.36 sempre que envolver o planejamento de atividades de restauração ou plantio.</p>
Controle de Pragas OP 4.09	<b>Não</b>	<p>Esta política não esta sendo acionada porque o Projeto proposto não apoiara a compra ou um maior uso de agrotóxicos e outros produtos químicos agrícolas, conforme definido pela política. O Projeto proposto não incluirá incluir nenhum apoio para plantios florestais ou outro uso agrícola da terra, o que promoveria o controle de pragas.</p>
Recursos Culturais Físicos OP/BP 4.11	<b>Não</b>	<p>Não se espera que as atividades de implementação do Projeto tenham quaisquer impactos negativos sobre recursos arqueológicos ou físicos. Portanto, esta política não esta sendo acionada neste momento.</p>
Povos Indígenas OP/BP 4.10	<b>Não</b>	<p>O Cadastro Ambiental Rural (CAR) é uma das ferramentas para o monitoramento e controle do desmatamento em propriedades privadas. Portanto, os dispositivos do Código Florestal especificam que os procedimentos do Cadastro Ambiental Rural (CAR) não se aplicam a terras indígenas – conforme definido pela Constituição Federal, o Estatuto do Índio e outros dispositivos jurídicos e administrativos nacionais, independentemente se tais áreas foram formalmente demarcadas ou não – ou terras publicas. Nenhuma propriedade será registrada no CAR se for constatada uma sobreposição com terras requeridas por povos indígenas, ate mesmo em casos nos quais tais terras ainda não tiverem sido declaradas ou registradas como</p>

		<p>terras indígenas. Como medida adicional, uma diretriz para prevenir quaisquer atividades do Projeto e potenciais impactos sobre comunidades indígenas será elaborada para o Projeto e incluída no ESMF. O ESMF a ser elaborado para o Projeto proposto incluirá um processo de triagem para identificar povos indígenas e terras indígenas nas áreas do projeto para evitar quaisquer sobreposições com, e impactos sobre, tais comunidades e suas terras durante a implementação do projeto.</p>
<p>Reassentamento Involuntário P/BP 4.12</p>	<p><b>Não</b></p>	<p>De acordo com a OP 4.12 do Banco, a política de Reassentamento Involuntário não é acionada porque o Projeto proposto não causara reassentamento físico involuntário ou impactos negativos sobre os meios de vida, visto que: (i) nenhuma pessoa será deslocada ou relocada de sua propriedade ou perdera algum patrimônio, visto que APPs e RLs continuam sendo parte de sua propriedade privada; (ii) o Cadastro Ambiental Rural (CAR) foca na regulamentação da gestão de recursos naturais no nível nacional e estadual (Decreto Presidencial 7.029/2009); (iii) o Projeto não restringiria a gestão de recursos naturais; (iv) o Projeto não ira registrar no sistema CAR qualquer terra que esteja sujeita a disputa entre partes privadas; (v) a fiscalização das restrições não afetara o acesso a recursos naturais em áreas protegidas; e (vi) participação no Cadastro Ambiental Rural é voluntario.</p> <p>As restrições de uso da terra das Áreas de Preservação Permanente (APP) e Reservas Legais (RL) foram aplicadas a propriedades privadas desde 1965 e não impõem quaisquer restrições de acesso a recursos naturais. As atividades apoiadas pelo Projeto cumprirão o Código Florestal Brasileiro e a legislação brasileira sobre áreas protegidas (SNUC – Lei 9.985 de 2000, Decreto 4340 de 2002 e Decreto 5758 de 2006). Serão realizadas de acordo com o adendo 2166-67 da Lei Federal 4771/65, que permite atividades agroflorestais sustentáveis em pequenas propriedades rurais, contanto que elas não alterem o caráter geral da cobertura florestal e não alterem funções de ecossistema na área, ao mesmo tempo em que permite que proprietários maiores compensem</p>

		<p>o uso produtivo de áreas em suas propriedades que deveriam ser convertidas em APPs por meio do estabelecimento de APPs em outras áreas. De acordo com a lei brasileira, as APPs e RLs não são designadas ou tratadas como áreas protegidas. Portanto, o Projeto não afetara os direitos ou o bem estar dos proprietários, nem sua dependência de ou sua interação com a floresta. A elaboração do Projeto incluirá: (i) uma avaliação minuciosa dos potenciais impactos adversos para os proprietários privados decorrentes do registro de suas propriedades no sistema CAR; (ii) medidas para evitar ou mitigar tais impactos; e (iii) medidas para identificar controvérsias sobre a posse a da terra.</p> <p>A elaboração do Projeto também incluirá avaliações periódicas para avaliar quaisquer impactos adversos sofridos pelos proprietários participantes durante a implementação do Projeto.</p>
Segurança de Represas OP/BP 4.37	<b>Não</b>	O Projeto proposto não apoiara a construção ou reabilitação de represas, nem apoiara outros investimentos relacionados com serviços em represas existentes.
Projetos em Cursos de Água Internacionais OP/BP 7.50	<b>Não</b>	O Projeto proposto não afetara cursos de água internacionais.
Projetos em Zonas de Controvérsia OP/BP 7.60	<b>Não</b>	O Projeto proposto não será implantado em zonas de controvérsia.

### III. PLANO DE ELABORACAO DE SALVAGUARDAS

#### A. Prazo preliminar para a elaboração do Estágio PAD do ISDS:

27 de maio de 2013

**Cronograma para o lançamento e a finalização dos estudos relacionados às salvaguardas eventualmente necessários. Os estudos específicos e seu cronograma deveriam ser especificados no estágio PAD do ISDS.**

Prazo para a Revisão de Melhoria da Qualidade (QER), quando o estágio PAD do ISDS estaria preparado: 27 de maio de 2013

Prazo para o lançamento e finalização dos estudos relacionados às salvaguardas eventualmente necessárias. Os estudos específicos e seu cronograma deveriam ser especificados no estágio PAD do ISDS: 3 de junho de 2013.

#### IV. APROVACOES

Chefe da Equipe do Projeto:	Nome: Maria Bernadete Ribas Lan	
<i>Aprovado por:</i>		
Coordenador Regional de Salvaguardas:	Nome:	Data:
Gerente Setorial:	Nome:	Data:

<sup>1</sup> Lembrete: A Política de Informação do Banco exige que documentos relacionados a salvaguardas sejam divulgados antes da avaliação (i) no InfoShop e (ii) no país, em locais publicamente acessíveis e numa forma e numa linguagem que sejam acessíveis a pessoas potencialmente afetadas